

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003023/2012



Processo Nº 001607/2012

Data: 18/01/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 17.000,00.

Comissão Permanente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001635/2012

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 3023,
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.**

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3023 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2012

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de janeiro de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 18 de Janeiro de 2012.



SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2012 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementada pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 3023 /2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
17.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$
17.000,00 (dezessete mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	..	R\$ 17.000,00
J. Orc. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	..	R\$ 17.000,00
Atividade 2002 - Manutenção e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas		R\$ 17.000,00
1.90.46.00.0000 - Auxílio - Alimentação		R\$ 17.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 17.000,00

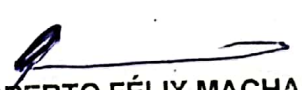
Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de
dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	..	R\$ 17.000,00
J. Orc. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	..	R\$ 17.000,00
Atividade 2002 - Manutenção e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas		R\$ 17.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica		R\$ 17.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$ 17.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração